



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

# EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Privada realizada no dia 07 de julho de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

No uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos consignados no n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- I. Desencadear o início do procedimento de elaboração do projeto de Revisão do “Regulamento sobre Bloqueamento, Remoção, Depósito e Abandono de Veículos no Município da Covilhã”, que tem como objeto estabelecer as regras e procedimentos de bloqueamento, remoção e recolha de veículos em situação de estacionamento indevido ou abusivo em espaço público sob jurisdição do Município da Covilhã.
- II. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos se processe no prazo de 10 dias úteis contados da publicitação do Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município (sítio institucional do Município), por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã.
- III. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que o seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

Aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Desporto e Associativismo:

-2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área nadador salvador;

Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

Curso de nadador salvador válido e certificado pelo ISN.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: no âmbito do ramo de vigilância de atividades aquáticas e salvamento, prestar socorro a pessoa em dificuldades ou risco de afogamento, administração de primeiros socorros, quando necessários; e

Aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 13 de janeiro de 2023 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP

Aprovar e homologar a Ata de Abertura de Propostas de Negociação e Proposta de Adjudicação para a “Exploração da Tenda / Discoteca da Feira de São Tiago – Covilhã – 2023, durante o período compreendido entre 14 e 25 de julho, à proposta apresentada pela empresa Arribas & Labirintos, Lda,, titular do NIF. 517213230, pelo valor de € 3.500,00 (quinhentos euros), acrescido de IVA, de acordo com as condições gerais do concurso, a proposta e as condições que foram acordadas na negociação



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, no âmbito da realização da CIRMARE 2023 – VI Congresso Internacional na “Recuperação, Manutenção e Reabilitação de Edifícios”, através de uma comparticipação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) + IVA

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Cortes do Meio, para apoio na realização das obras realizadas na EB1 de Cortes do Meio, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 7.275,76€ (sete mil, duzentos e setenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos)

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar a adjudicação dos Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Requalificação Urbana do Espaço Público na Avenida Frei Heitor Pinto e Estrada do Sineiro, Covilhã, no valor de 46.432,48 € + IVA, trabalhos que constam identificados em listagens anexas à informação da Fiscalização

Aprovar o cálculo de revisão extraordinária de preços definitiva da Empreitada das obras de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social do Cabeço - Lote 07, 08 e 09, no valor de 41.307,66 € + IVA, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Coletor Pluvial da Rua da Tapada – Peso

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã"

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Requalificação e apetrechamento de Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas do Teixoso; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 23.março.2018, sobre o assunto.

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Social Quinta da Alâmpada do Lote 8 ao Lote 15 - 2.ª Fase



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de "alteração e conservação do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura do edifício da Câmara Municipal da Covilhã"

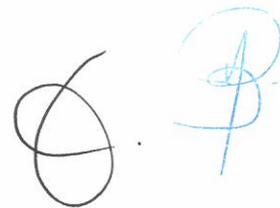
Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de reposição das condições de Conservação, Segurança e Salubridade em Edifício na Travessa da Rua da Liberdade – Cantar Galo

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Alargamento da Rua Francisco Leal – Boidobra

Autorizar a ampliação da rede de iluminação pública no Sítio da Alampada 281 PT – Boidobra; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 236,78 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua Joaquim Pereira Espiga - Covilhã:

- As atuais 3 passadeiras existentes junto ao acesso das crianças à Escola Primária do Rodrigo, sejam elevadas conforme pormenor apresentado na peça desenhada em anexo e será criada uma nova passadeira no largo existente no extremo da rua Joaquim Pereira Espiga;
- Será colocada sinalização vertical de trânsito, (de agora em diante será identificado como SVT) adicionais modelo 21 com o símbolo de lombas no prumo onde atualmente já se encontra o SVT de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões);
- No início da rua Joaquim Pereira Espiga será colocado SVT de proibição C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) acompanhado do SVT de perigo A2A – Lombas (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento);
- Em toda a rua Joaquim Pereira Espiga será colocada SVT, no sentido descendente será colocada SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) – dois sinais, SVT de perigo A2A - Lombas (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento) – 3 sinais, na nova passadeira a criar que atravessará o largo que se encontra à cota mais baixa da rua Joaquim Pereira Espiga, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) serão colocados dois SVT de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), acompanhados da adicional modelo 21 com o símbolo de lombas, ao aproximarmo-nos desta passadeira será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos);

- No início da rua Ferreira de Castro será colocado SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal), no início da rua Joaquim Pereira Espiga será colocado SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) acompanhado do SVT de perigo A2A - Lomba (Indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento), na nova passadeira a criar que atravessará o largo que se encontra à cota mais baixa da rua Joaquim Pereira Espiga, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 – Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) serão colocados dois SVT de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), acompanhados da adicional modelo 21 com o símbolo de lomba;

No início da subida da Rua Joaquim pereira espiga será colocado novo SVT de proibição C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal. E após este sinal será colocado SVT de Pré-sinalização I8

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Rua Comendador Campos Melo - Covilhã:

- Os lugares de estacionamento na rua Comendador Campos Melo, que se localizam do lado direito após a escadaria do "Fael" que atualmente possuem sinalização vertical de transito informação, H1a - Estacionamento autorizado, acompanhados com adicional modelo n.º12d, passe a ser completada de mais uma adicional com os seguintes dizeres "das 09:00 às 19:00 pelo período de 30 minutos"

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público Junto do Pavilhão da INATEL e da Piscina Municipal – Covilhã:

- Junto ao pavilhão do Inatel seja criado quatro lugares de estacionamento para transporte público de passageiros onde será colocado sinalização vertical de trânsito de informação - H1a, estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11c, e os dizeres "4 LUGARES" no interior do logradouro do pavilhão da Inatel, junto à porta de acesso das várias equipas, será criado um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida onde será colocado sinalização vertical de transito de informação - H1a, estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo n.º 11 d, será criado um lugar de estacionamento para ambulâncias onde será colocada sinalização vertical de transito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "AMBULANCIA 1 lugar", junto à porta de acesso ao público em



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

geral será criada uma zona destinada a arrumos de bicicletas onde será colocado um sinal vertical de trânsito de informação - H1a, estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo n.º 11h;

- Junto à piscina municipal propõem-se a criação de um lugar de estacionamento para transportes públicos de passageiros onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a estacionamento autorizado acompanhada da adicional modelo 11c. e os dizeres "1 LUGAR" será também criado um lugar de estacionamento destinado ambulância onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação - H1a estacionamento autorizado, acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "AMBULANCIA 1 lugar", será também criada uma zona destinada a estacionamento de bicicletas onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a estacionamento autorizado acompanhada da adicional modelo n.º 11h O lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida já existe neste largo de estacionamento defronte da porta da piscina municipal

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Urbanização Quinta do Polito – Boidobra:

- Na entrada da urbanização será construída uma "ilha" constituída por lancis que será atravessada pela passadeira existente dividindo o comprimento desta em dois troços e assim deste modo dará maior segurança ao peão que a utilizar;

- Será colocada sinalização vertical de trânsito (SVT) de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) para completar a sinalização horizontal de trânsito (SHT), a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) aí existente;

No interior da urbanização será colocada sinalização vertical de trânsito:

- Cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima) e B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

- Proibição C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção);

- Obrigação D3A - Obrigação de contornar a placa ou obstáculo (Indicação da obrigação de contornar a placa ou obstáculo pelo lado indicado na seta inscrita no sinal);

- Informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

Será colocada sinalização horizontal de trânsito as marcas rodoviárias:



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

M1 - Linha contínua (Significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito) M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras);

M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização, esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (Consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem, esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida);

Setas de seleção (Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada, esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída);

- Será colocado um espelho parabólico para ajudar na circulação de viaturas que se aproximam do local

Aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na EM 507 – Boidobra:

A colocação de sinalização vertical de trânsito:

- De proibição - Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h (Indicação da proibição de circular a velocidade superior à indicada no sinal) em todo o troço da EM 507 entre o cruzamento do TCT com a EM 507 e no extremo oposto junto ao viaduto onde a variante passa sobre a EM 507 e após todas as interceções existentes;

- Perigo - A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões) será colocada sinalização horizontal de trânsito: - a marca rodoviária M20 - Bandas cromáticas (Alertam para necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos) antes de todas as passadeiras existentes para deste modo reduzir o excesso de velocidade em toda EM 507

Aprovar a seguinte alteração temporária ao ordenamento do trânsito na Rua dos Olivais – Vales do Rio:

- Que o trânsito na rua dos Olivais em Vales do Rio se passe a desenrolar num único sentido (descende).



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Será instalada sinalização vertical de trânsito proibido C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhada da adicional modelo n. 91a Painéis indicadores de distância "100 m" (destinam-se a indicar o afastamento a um local ou zona de perigo ou ainda o início do local em que se aplica a prescrição a que se refere o sinal) junto ao cruzamento com a EM 513.
- Após o pontão será colocada sinalização vertical de trânsito proibido C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);
- No cruzamento com a rua da Lomba será colocado sinalização vertical de trânsito proibido C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado) acompanhado pelo adicional com os seguintes dizeres "A PESADOS";
- Em complemento á sinalização vertical de trânsito proposta será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical)

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ao abrigo do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar o Plano de Transportes Escolares do Concelho da Covilhã para o Ano Letivo 2023/2024

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração e apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2023/2024:

Execução de Protocolos - Associações de Pais:	Objeto	Total do Ano Letivo 2023/2024
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	10 651,50 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	10 651,50 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	10 651,50 €
	Total	31 954,50 €



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2023/2024:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2022/2023

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	13 015,53 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	26 031,06 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	26 877,08 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	4 429,81 €
	Valor Global	70 353,48 €

E remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2023/2024:

Acompanhamento de Refeições – Ano Letivo de 2022/2023

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	10 651,50 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	10 651,50 €
	Valor Global	21 303,00 €

E remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Concelho da Covilhã, durante o ano letivo de 2023/2024:



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

### Acompanhamento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2023/2024:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	4 429,81 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	4 429,81 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	3 550,50 €
	Valor Global	12 410,12 €

Aprovar a celebração do Contrato entre a Associação Hagadá e o Município da Covilhã, tendo por objeto o aluguer, por parte do Município da Covilhã, do equipamento necessário à exibição da exposição itinerante nacional designada por "A Diáspora Judaica Portuguesa: Cristãos-novos, criptojudéus, marranos, «gentes da nação» - séc. XV a XXI"

Nos termos e para efeitos do n.º 5 e seguintes do artigo 22.º da Lei de Bases da Habitação, submeter a aprovação da Assembleia Municipal da Covilhã, a proposta de Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, face aos diagnósticos desenvolvidos pela ELH-Estratégia Local de Habitação e para a CMH-Carta Municipal de Habitação, que demonstra a situação de carência habitacional no Concelho

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, para apoio nas despesas associadas à realização da 5.ª Edição do evento "Festival da Filhós", através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Carvalhense Futebol Clube, para apoio na realização de obras de construção dos balneários e recuperação do Campo de Futebol/Futsal do Olival, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, para apoio na execução dos trabalhos de manutenção dos campos, através de uma participação financeira no montante de 16.371,00€ (dezasseis mil e trezentos e setenta e um euros) mais IVA



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatrubi – Associação Cultural, concedendo o montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para a concretização da atividade “27.º Ciclo de Teatro Universitário da Beira Interior”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Banda Filarmónica Caseguense, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade “BFC Brass Fest”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade “Encontro de Tradições do Refúgio 2023”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Moto Clube da Covilhã – Lobos da Neve, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade “IV Harley Mountain Portugal 2023”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã Grupo Motard Esgota Pipas, concedendo o montante de 990,00 € (novecentos e noventa euros), para a concretização da atividade “Convívio Motard”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade “COUT’ADA FOLK”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.000,00 € (três mil euros) para apoio na concretização da Atividade: “2.º Trail Vila de Mouros Covilhã/Trail Kids Vila de Mouros”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação de Castelo Branco, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio na concretização da Atividade: “Torneio Internacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas Cidade da Covilhã”



## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

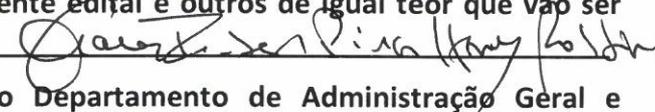
Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva da Estação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para apoio na concretização da Atividade: “19.º Torneio Internacional de Futsal 7 Diamantino da Costa”

Aprovar a celebração do Contrato entre o Município da Covilhã e o Penta Clube da Covilhã, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para apoio na concretização da Atividade: “Campeonato Nacional Triatle + Liga Laser Run Portugal”

Aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Estrela Três Pontas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.598,00 € (mil quinhentos e noventa e oito euros) para apoio na concretização da Atividade: “7º Encontro de Ginástica nas Beiras”

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Flávio Nascimento Sainhas, para apoio na realização das provas do Campeonato de Portugal de Montanha, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 4.000,00€ (quatro mil euros)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu

  
Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 07 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara